



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

116
B

LEI Nº 135 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1994

Altera a nomenclatura de Cargos constantes da Lei nº 104/93.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de ENFERMEIRO e AUXILIAR DE SAÚDE, inseridos nos Anexos I, II e III da Lei nº 104, de 26 de fevereiro de 1993 - "INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO E PLANO DE CARRERAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA - passam a ter a seguinte terminologia, respectivamente: TÉCNICO DE ENFERMAGEM e AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Parágrafo Único: A escolaridade exigida para a investidura, o padrão, a classe e a referência salarial dos cargos objetos desta Lei permanecem as mesmas contidas na Lei 104/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 02 de setembro de 1994.

Atônio
Alonso
de
Almeida
Carvalho
PREFEITO